



Sistemas de informações de Crédito SCR

O Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR foi criado pelo Conselho Monetário Nacional e é administrado pelo Banco Central do Brasil, a quem cumpre armazenar as informações encaminhadas e disciplinar o processo de correção e atualização da base de dados pelas instituições financeiras participantes.

O SCR é um banco de dados obrigatoriamente alimentado pelas instituições financeiras, mediante coleta de informações sobre as operações concedidas decorrentes de empréstimos, financiamentos, adiantamentos, operações de arrendamento mercantil, co-obrigações e garantias prestadas, compromissos de crédito não-canceláveis incondicional e unilateralmente.

A base legal para o sistema coletar e compartilhar informações entre as instituições participantes do Sistema Financeiro Nacional e o respeito à privacidade do cliente quanto ao sigilo e à divulgação de informações obedecem às condições previstas na Lei Complementar 105/01 e na Resolução 2.724/00.

O principal objetivo do SCR é reforçar os mecanismos de supervisão bancária, com aumento da eficácia de avaliação dos riscos inerentes à atividade. O outro objetivo do SCR é auxiliar as instituições financeiras na gestão de suas carteiras de crédito, preenchendo uma lacuna na obtenção de informações sobre as características e avaliação da capacidade de pagamento dos devedores, com impactos positivos na diminuição dos índices de inadimplência.

O acesso ao SCR pode ser feito pelas instituições financeiras participantes do sistema, pelos tomadores de empréstimos e financiamentos e pelas áreas especializadas do Banco Central. Para as instituições financeiras, é necessária a autorização expressa dos clientes. As pessoas físicas e jurídicas podem se cadastrar no Banco Central para acessarem, gratuitamente, por meio da internet, seus dados porventura cadastrados no SCR. Se conveniente, podem obter relatórios com informações detalhadas a seu respeito, diretamente nas Centrais de Atendimento ao Público do Banco Central do Brasil, mantidas pela Autarquia em dez capitais do país.

As inclusões, correções e/ou exclusões de registros, marcações sub judice e registro de medidas

judiciais e de manifestações de discordância apresentadas pelos clientes junto ao SCR são efetuadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Ao contrário das centrais de informações restritivas, o SCR armazena informações positivas sobre os tomadores de crédito. O SCR apresenta a situação das operações existentes no final de cada mês.